



**Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem
do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS.**

CNPJ 73.502.197/0001-30 - Filiado a UGT

Rua Laguna, 70 Cabreuva - Campo Grande/MS ☎ (xx67) 3028.7399.
Fundado em 05 de Agosto de 1.993 - Carta Sindical Nº 46312.001722/93



**PROJETO DE LEI ESTADUAL – MATO GROSSO DO SUL QUE
DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE
ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SENDO
ESTES ENFERMEIROS, AUXILIARES E TÉCNICOS EM
ENFERMAGEM.**

Art. 1º - O Piso salarial dos profissionais pertencentes à categoria de Enfermagem, integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, será de:

I – Auxiliar de Enfermagem R\$ 1.699,06 (Um mil seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos)

II – Técnico de Enfermagem R\$ 2.050,00 (Dois mil reais e cinquenta centavos)

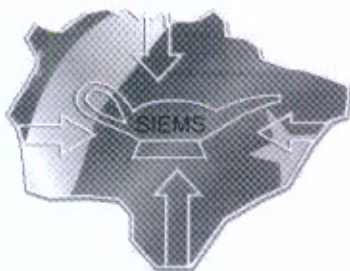
III – Enfermeiros R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)

Art. 2º - Serão assegurados os salários com valores praticados em decorrência de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, que o fixe valor maior.

Art. 3º - No ato da contratação dos serviços para as funções de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro deverá ser observado o Piso Salarial da categoria descrito no Art. 1º em todos os contratos a serem firmados ou renovados.

JUSTIFICATIVA E ARGUMENTOS

Wape



**Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem
do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS.**

CNPJ 73.502.197/0001-30 - Filiado a UGT

Rua Laguna, 70 Cabreuva - Campo Grande/MS ☎ (xx67) 3028.7399.
Fundado em 05 de Agosto de 1.993 - Carta Sindical Nº 46312.001722/93



O exercício da profissão de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem é regulamentado pela 7.498/86 e em âmbito Federal está em discussão Projeto que trata de Piso Nacional, no entanto, considerando a atual situação do País, bem como o andamento dos Projetos, a Categoria busca um piso normativo estadual, até que se tramite o piso proposto em nível federal.

O piso salarial é conhecido em nossa legislação ordinária como salário mínimo profissional, e que, fixado por lei, sendo deferido à profissional cujo ofício seja regulamentado também por diploma legal em detrimento a LEI N.º 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986.

Hoje, profissionais de várias atividades, principalmente as relacionadas à saúde, além de uma carga horária elevada, acumulam mais de um emprego com o intuito de conseguir uma remuneração digna. Mesmo assim, em muitos casos, esse objetivo não é alcançado. A jornada de trabalho desgastante, associada ao estresse pelos deslocamentos entre os diversos locais da prestação dos serviços, compromete irremediavelmente tanto a saúde do profissional quanto a qualidade do atendimento ao paciente. Isso acaba prejudicando a totalidade da população que, a cada dia, tem seu sofrimento aumentado com a deterioração do sistema de saúde do País.

Entendemos, assim, que a fixação do piso salarial por lei torna-se crucial para o bom desempenho de determinadas atividades, na medida em que dará melhores condições de trabalho aos profissionais que, percebendo uma remuneração condizente com suas responsabilidades, poderão exercer o ofício em apenas um estabelecimento. A presente medida se justifica também como fator de valorização do profissional

Wpe



**Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem
do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS.
CNPJ 73.502.197/0001-30 - Filiado a UGT**

Rua Laguna, 70 Cabreuva - Campo Grande/MS ☎ (xx67) 3028.7399.
Fundado em 05 de Agosto de 1.993 - Carta Sindical Nº 46312.001722/93



que, após anos e anos de estudo de graduação e especialização, ainda necessita estar constantemente se atualizando para bem atender os pacientes.

Estudos e informações às quais tivemos acesso por meio dos profissionais de Enfermagem, nos levam à conclusão de que o mais próximo do ideal de remuneração desses trabalhadores seria um piso salarial equivalente a remuneração salarial do Estado do Mato Grosso do Sul.

O levantamento foi realizado utilizando referencias de 04 (quatro) municípios por região, considerando o número populacional de cada cidade.

Dentre os municípios apresentados foram considerados como referencias instituições de saúde pública e de direito privado e com o maior número de profissionais inscritos no conselho regional de enfermagem.

Região Norte-

Coxim com 33.323 Habitantes, empresa: Hospital Regional Drº Álvaro Fontoura Silva

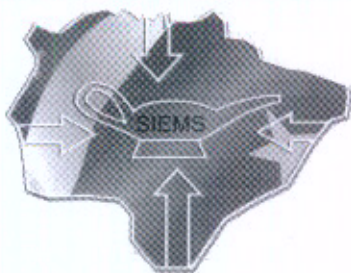
São Gabriel do Oeste 25.898 Habitantes, empresa: Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste

Rio Verde do Mato Grosso 19.569, Habitantes, empresa: Hospital Municipal Geral Paulino Alves da Cunha

Sonora 18.398 Habitantes, empresa: Hospital Rachid Saldanha Derzi

Região Oeste-

Três Lagoas 117,00 Habitantes, empresa: Santa Casa de Três Lagoas



**Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem
do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS.**

CNPJ 73.502.197/0001-30 - Filiado a UGT

Rua Laguna, 70 Cabreuva - Campo Grande/MS ☎ (xx67) 3028.7399.
Fundado em 05 de Agosto de 1.993 - Carta Sindical Nº 46312.001722/93

Paranaíba 41.755 Habitante, empresa: Hospital Irmandade santa casa de Misericórdia de Paranaíba

Aparecida do Tabuado 25.072 Habitantes, empresa: Fundação Estatal de Saúde DE Aparecida do Tabuado- FESAT

Ribas do Rio Pardo 23.881 Habitantes, empresa: Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo

Região Leste –

Campo Grande 874.210 Habitantes, empresa: Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa;

Corumbá 109.899 Habitante, empresa: Associação Beneficente de Corumbá

Sidrolândia 54.575 Habitantes, empresa: Hospital Elmira Silvério Barbosa

Aquidauana 47.482 Habitantes, empresa: Hospital Regional Estácio Muniz;

Região Sul –

Ponta Porã 89.592 Habitantes, empresa: Hospital Regional Drº Jose de Simone Neto

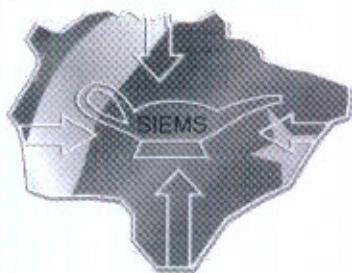
Naviraí 53.188 Habitantes, empresa: Hospital caixa de Assistência dos Servidores do Estado do MS (CASSEMS)

Rio Brilhante 36.144 Habitantes, empresa: Associação Beneficente de Rio Brilhante

Caarapó 29.292 Habitantes. Empresa: Hospital Beneficente São Mateus

Tabela de Salários e Benefícios das Empresas Públicas e Privadas de Mato de Grosso do Sul- REGIÃO NORTE

Wape 4



**Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem
do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS.**

CNPJ 73.502.197/0001-30 - Filiado a UGT

Rua Laguna, 70 Cabreuva - Campo Grande/MS ☎ (xx67) 3028.7399.
Fundado em 05 de Agosto de 1.993 - Carta Sindical Nº 46312.001722/93



Região Norte Municípios	Salário Base	Título Por Aperfeiçoamento Profissional 5%	Abono Assiduidad e 5%	Insalubridade 20% Salário Mínimo	Média Salarial Municípios
COXIM					
Aux.Enfermagem	-R\$ 1.326,80	- R\$ 66,34	- R\$66,34	- R\$192,60	- R\$1.652,08
Téc. Enfermagem	-R\$ 1.326,80	- R\$ 66,34	- R\$66,34	- R\$ 192,60	- R\$1.652,08
Enfermeiro	-R\$ 2.996,00	- R\$ 149,80	- R\$149,80	- R\$ 192,60	- R\$3.488,20
São Gabriel do Oeste					
Aux.Enfermagem	- R\$ 1.579,32	- R\$ 78,96	- R\$ 78,96	- R\$ 192,60	- R\$ 1.929,84
Téc. Enfermagem	- R\$ 1.790,11	- R\$ 89,50	- R\$ 89,50	- R\$ 192,60	- R\$ 2.161,71
Enfermeiro	- R\$ 4.304,61	- R\$ 215,23	- R\$ 215,23	- R\$ 192,60	- R\$ 4.927,67
Rio Verde do Mato Grosso					
Aux.Enfermagem	- R\$ 1.030,41	- R\$ 51,52	- R\$ 51,52	- R\$ 192,60	- R\$ 1.330,05
Téc. Enfermagem	- R\$ 1.030,41	- R\$ 51,52	- R\$ 51,52	- R\$ 192,60	- R\$ 1.330,05
Enfermeiro	- R\$ 3.549,19	- R\$ 177,45	- R\$ 177,45	- R\$ 192,60	- R\$ 4.096,60
Sonora					
Aux.Enfermagem	- R\$ 1.474,86	- R\$73,74	- R\$ 73,74	- R\$ 192,60	- R\$ 1.814,94
Téc. Enfermagem	- R\$ 1.474,86	- R\$ 73,74	- R\$ 73,74	- R\$ 192,60	- R\$ 1.814,94
Enfermeiro	- R\$ 3.835,35	- R\$191,76	- R\$ 191,76	- R\$ 192,60	- R\$ 4.411,47

Media salarial da Região Norte:

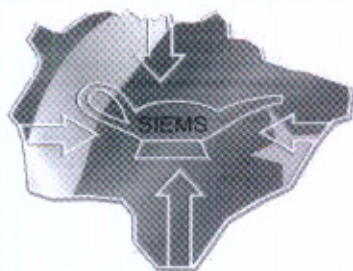
Auxiliar de Enfermagem R\$ 1.681,50,

Técnico de Enfermagem R\$ 1.739,69

Enfermeiro R\$ 3.907,07

Tabela de Salários e Benefícios das Empresas Públicas e Privadas de
Mato Grosso do Sul- REGIÃO OESTE

Wape



**Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem
do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS.
CNPJ 73.502.197/0001-30 - Filiado a UGT**

Rua Laguna, 70 Cabreuva - Campo Grande/MS ☎ (xx67) 3028.7399.
Fundado em 05 de Agosto de 1.993 - Carta Sindical Nº 46312.001722/93



Região Oeste Municípios	Salário Base	Título Por Aperfeiçoamento Profissional 5%	Abono Assiduidad e 5%	Insalubridade 20% Salário Mínimo	Média Salarial Municípios
Três Lagoas					
Aux.Enfermagem	- R\$1.979,50	- R\$ 98,77	- R\$98,77	- R\$ 192,60	- R\$2.369,64
Téc. Enfermagem	- R\$1.979,50	- R\$ 98,77	- R\$98,77	- R\$ 192,60	- R\$ 2.369,64
Enfermeiro	- R\$3.745,00	- R\$ 187,25	- R\$187,25	- R\$ 192,60	- R\$ 4.312,10
Paranaíba					
Aux.Enfermagem	- R\$ 1.098,11	- R\$ 54,90	- R\$ 54,90	- R\$ 192,60	- R\$ 1.400,51
Téc. Enfermagem	- R\$ 1.378,16	- R\$ 68,90	- R\$68,90	- R\$ 192,60	- R\$ 1.708,56
Enfermeiro	- R\$ 2.745,62	- R\$137,28	- R\$ 137,28	- R\$ 192,60	- R\$ 3.212,78
Aparecida do Taboado					
Aux.Enfermagem	- R\$ 1.259,39	- R\$ 61,95	- R\$ 61,95	- R\$ 192,60	- R\$ 1.575,89
Téc. Enfermagem	- R\$ 1.259,39	- R\$ 61,95	- R\$ 61,95	- R\$ 192,60	- R\$ 1.575,89
Enfermeiro	- R\$ 2.121,81	- R\$106,09	- R\$ 106,09	- R\$ 192,60	- R\$ 2.503,37
Ribas do Rio Pardo					
Aux.Enfermagem	- R\$ 2.026,15	- R\$ 101,30	- R\$ 101,30	- R\$192,60	- R\$ 2.421,35
Téc. Enfermagem	- R\$2.026,15	- R\$ 101,30	- R\$ 101,30	- R\$192,60	- R\$ 2.421,35
Enfermeiro	- R\$ 5.204,19	- R\$ 260,20	- R\$260,20	- R\$192,60	- R\$5.917,19

Media salarial da Região Oeste:

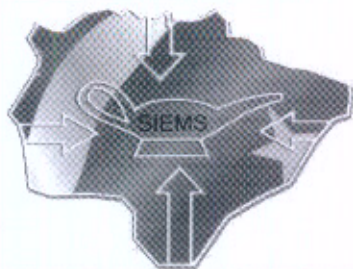
Auxiliar de Enfermagem: R\$ 1.941,84

Técnico de Enfermagem: R\$ 2.018,86

Enfermeiro: R\$ 3.986,36

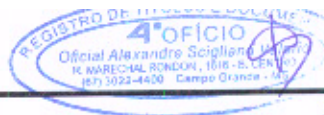
Tabela de Salários e Benefícios das Empresas Públicas e Privadas de
Mato Grosso do Sul- REGIÃO LESTE

Wape



**Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem
do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS.**
CNPJ 73.502.197/0001-30 - Filiado a UGT

Rua Laguna, 70 Cabreuva - Campo Grande/MS ☎ (xx67) 3028.7399.
Fundado em 05 de Agosto de 1.993 - Carta Sindical Nº 46312.001722/93



Campo Grande					
Aux.Enfermagem	- R\$ 1.474,42	- R\$ 73,72	- R\$ 73,72	- R\$ 192,60	- R\$ 1.814,46
Téc. Enfermagem	- R\$ 2.113,91	- R\$ 105,69	- R\$ 105,69	- R\$ 192,60	- R\$2.517,89
Enfermeiro	- R\$ 4.173,00	- R\$ 208,65	- R\$ 208,65	- R\$ 192,60	- R\$ 4.782,90
Corumbá					
Aux.Enfermagem	- R\$ 1.139,55	- R\$ 56,98	- R\$ 56,98	- R\$ 192,60	- R\$ 1.446,11
Téc. Enfermagem	- R\$ 1.251,90	- R\$ 62,59	- R\$ 62,59	- R\$ 192,60	- R\$ 1.569,68
Enfermeiro	- R\$3.172,93	- R\$ 158,64	- R\$158,64	- R\$ 192,60	- R\$ 3.686,81
Sidrolândia					
Aux.Enfermagem	- R\$ 1.182,95	- R\$ 59,14	- R\$ 59,14	- R\$ 192,60	- R\$ 1.493,38
Téc. Enfermagem	- R\$ 1.284,00	- R\$ 64,20	- R\$ 64,20	- R\$ 192,60	- R\$ 1.605,00
Enfermeiro	- R\$ 2.616,21	- R\$ 130,81	- R\$ 130,81	- R\$ 192,60	- R\$ 3.070,43
Aquidauana					
Aux.Enfermagem	- R\$ 1.327,88	- R\$ 66,39	- R\$ 66,39	- R\$ 192,60	- R\$ 1.653,26
Téc. Enfermagem	- R\$ 1.431,41	- R\$ 71,57	- R\$71,57	- R\$ 192,60	- R\$ 1.767,16
Enfermeiro	- R\$4.042,37	- R\$ 202,11	- R\$ 202,11	- R\$ 192,60	- R\$ 4.639,19

Media salarial da Região Leste:

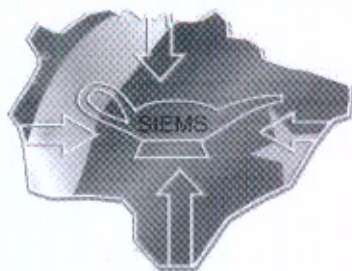
Auxiliar de Enfermagem: R\$ 1.601,80

Técnico de Enfermagem: R\$ 1.864,93

Enfermeiro R\$ 4.044,83

Tabela de Salários e Benefícios das Empresas Públicas e Privadas de
Mato Grosso do Sul- REGIÃO SUL

Wape



**Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem
do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS.**
CNPJ 73.502.197/0001-30 - Filiado a UGT

Rua Laguna, 70 Cabreúva - Campo Grande/MS ☎ (xx67) 3028.7399.
Fundado em 05 de Agosto de 1.993 - Carta Sindical Nº 46312.001722/93



Região Sul Municípios	Salário Base	Título Por Aperfeiçoamento Profissional 5%	Abono Assiduidade e 5%	Insalubridade 20% Salário Mínimo	Média Salarial Municípios
Dourados					
Aux.Enfermagem	- R\$ 1.032,61	- R\$ 51,63	- R\$ 51,63	- R\$ 192,60	- R\$1.328,47
Téc. Enfermagem	- R\$ 1.259,83	- R\$ 62,99	- R\$ 62,99	- R\$ 192,60	- R\$ 1.578,71
Enfermeiro	- R\$ 2.923,32	- R\$ 146,16	- R\$ 146,16	- R\$ 192,60	- R\$ 3.408,24
Ponta Porã					
Aux.Enfermagem	- R\$ 1.230,50	- R\$ 57,50	- R\$ 57,50	- R\$ 192,60	- R\$1.457,60
Téc. Enfermagem	- R\$ 1.230,50	- R\$ 57,50	- R\$ 57,50	- R\$ 192,60	- R\$ 1.457,60
Enfermeiro	- R\$ 2.704,96	- R\$ 126,40	- R\$ 126,40	- R\$ 192,60	- R\$ 2.973,40
Naviraí					
Aux.Enfermagem	- R\$ 1.328,00	- R\$ 66,40	- R\$ 66,40	- R\$ 192,60	- R\$ 1.653,40
Téc. Enfermagem	- R\$ 1.328,00	- R\$ 66,40	- R\$ 66,40	- R\$ 192,60	- R\$ 1.653,40
Enfermeiro	- R\$ 3.355,00	- R\$ 167,75	- R\$ 167,75	- R\$ 192,60	- R\$ 3.882,60
Rio Brilhante					
Aux.Enfermagem	- R\$1.330,13	- R\$ 79,80	- R\$ 79,80	- R\$ 385,20	- R\$ 1.874,93
Téc. Enfermagem	- R\$ 1.549,88	- R\$92,99	- R\$ 92,99	- R\$ 385,20	- R\$ 2.121,06
Enfermeiro	- R\$ 3.682,84	- R\$ 220,97	- R\$220,97	- R\$ 385,20	- R\$ 4.311,98

Media salarial da Região Sul:

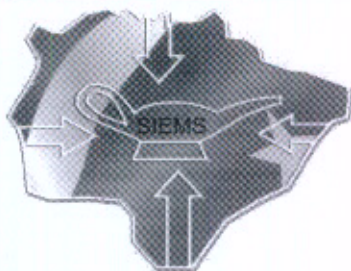
Auxiliar de Enfermagem: R\$ 1.571,10

Técnico de Enfermagem: R\$ 1.702,69

Enfermeiro: R\$ 3.644,05

Para estabelecer o Piso Normativo foi considerado a remuneração, inclusive os benefícios apresentados na tabela salarial tais como Abono Assiduidade, Gratificação por Aperfeiçoamento Profissional e Adicional de insalubridade, estão previstos na convenção coletiva de trabalho, acordos coletivos por local de trabalho conforme CCT nº MS000023/2017 registrado no MTE e Norma Regulamentadora (NR-15).
ABONO/ASSIDUIDADE Os Empregados abrangidos por este Acordo Coletivo de Trabalho receberão a título de ABONO ASSIDUIDADE, o equivalente a 5% (cinco por cento) calculados sobre o salário base, a

Wape



**Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem
do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS.**

CNPJ 73.502.197/0001-30 - Filiado a UGT

Rua Laguna, 70 Cabreúva - Campo Grande/MS ☎ (xx67) 3028.7399.
Fundado em 05 de Agosto de 1.993 - Carta Sindical Nº 46312.001722/93

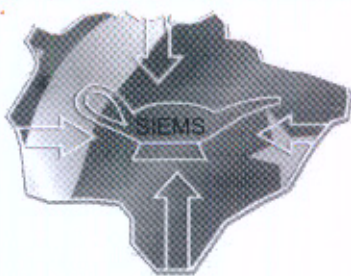


partir desta data sem incorporação à remuneração e sem incidência de recolhimento de Encargos Sociais. Referido benefício será concedido ao empregado que não tiver tido nenhuma falta durante o mês, inclusive justificadas. Atrasos, licenças médicas, atestados e que não tenham sofrido penalidades (advertências, suspensões) e não estejam afastados do trabalho por auxílio maternidade, doença, serviço militar e outros afastamentos.

GRATIFICAÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL AOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE A empregadora acorda ainda que concederá uma gratificação de 5%(cinco por cento) sobre o salário base ao Enfermeiro que tiver obtido diploma em cursos de aperfeiçoamento profissional tais como: Pós-graduação, Mestrado, Doutorado.

§ PRIMEIRO: AS empregadoras concederão uma gratificação de aperfeiçoamento profissional para o Técnico de Enfermagem que concluir curso de formação reconhecido pelos Conselhos de Classe, Escolas Técnicas ou Instituições de Ensino superior aprovadas pelo MEC, com cargas horárias mínima de 40 horas, equivalente a 5% (cinco por cento), renovados a cada 24 (vinte e quatro) meses contados da entrega do certificado, sob pena de perderem o adicional. Os percentuais incidirão sobre o salário base. Destaca-se que o empregado contratado como técnico em enfermagem e que já possui graduação em enfermagem (e que está aguardando concurso interno para admissão como enfermeiro) também fará jus ao adicional de 5% (cinco por cento) sobre o salário base. § SEGUNDO- As empregadoras pactuam ainda que no caso de obrigatoriedade legal, ou imposição de lei específica, as mesmas serem obrigadas a conceder curso de treinamento aos seus

lope



**Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem
do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS.**

CNPJ 73.502.197/0001-30 - Filiado a UGT

Rua Laguna, 70 Cabreuva - Campo Grande/MS ☎ (xx67) 3028.7399.
Fundado em 05 de Agosto de 1.993 - Carta Sindical Nº 46312.001722/93



empregados, caso os mesmos já tenham cursado ou participado de treinamento igual ou equivalente a exigência legal, os mesmos não estarão sujeitos a participarem de novo treinamento semelhante ou estas obrigatoriedades e da mesma forma as empregadoras estarão isentas de tal obrigatoriedade.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - deve ser oferecido ao profissional que está exposto, durante toda a rotina de trabalho, ou em parte dela, a um possível risco nocivo a sua saúde. Os compostos e agentes que são considerados nocivos pela justiça do trabalho, são descritos pela Norma Regulamentadora NR-15, que foi aprovada pela portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

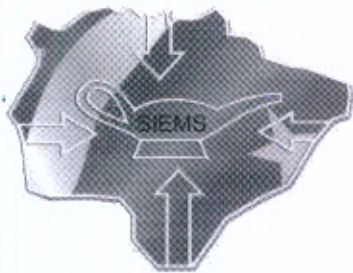
A iniciativa do Projeto, bem como sua aprovação vem não somente valorizar os profissionais, como também contribuir para a melhoria de seu desempenho, sobretudo o que se relaciona com o atendimento à população.

Por essas razões, pedimos o apoio do Ilustre Deputado para encaminhamento do Projeto e posterior aprovação como Projeto de Lei.

Na oportunidade, solicitamos o agendamento de reunião com V.Exa, membros da Categoria e Diretores do Sindicato de Enfermagem de Mato Grosso do Sul para entrega oficial do documento que requer a solicitação do Piso Salarial, com as devidas assinaturas de participantes da Categoria, nos termos das exigências da Assembléia Legislativa.

Certos de poder contar com sua colaboração, antecipamos os agradecimentos.

Wape



**Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem
do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS.**
CNPJ 73.502.197/0001-30 - Filiado a UGT

Rua Laguna, 70 Cabreuva - Campo Grande/MS ☒ (xx67) 3028.7399.
Fundado em 05 de Agosto de 1.993 - Carta Sindical Nº 46312.001722/93

Aproveitamos para renovar os votos de elevada estima e
consideração.

09 JUL. 2018

4º OFÍCIO

LAZARO SANTANA
Presidente SIEMS

856.594.955-68

4º OFÍCIO
DE NOTAS E TÍTULOS
DE CAMPO GRANDE - MS

Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande - MS
CNPJ: 23.702.924/0001-33
Site: www.4oficio.net.br - email: contato@4oficio.net.br

Reconheço por Verdadeira(s) 1 (uma) firma(s) de *****
LAZARO ANTONIO SANTANA*****

Selo(s): AAC11874-090-RFA*****
Campo Grande 09 de julho de 2018 Em Test. da verdade
Diego Mendes Ferreira Campos - Escrevente
Carimbo: 202362 Total: R\$ 11,10 Pedido: 121 EUDES

Diego Mendes Ferreira Campos
ESCREVENTE

4º OFÍCIO DE NOTAS E TÍTULOS
DE CAMPO GRANDE - MS

Protocolo: 408573
Apresentação: 28/06/2018
Espécie: Registro

4º OFÍCIO
DE NOTAS E TÍTULOS
DE CAMPO GRANDE - MS

Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande - MS
CNPJ: 23.702.924/0001-33
Site: www.4oficio.net.br - email: contato@4oficio.net.br

Documento apresentado para REGISTRO: Protocolo n. 408573 no Livro A-34 em 28/06/2018.
Reg. n. 306993 no Livro B de Títulos e Documentos em 12/07/2018. SELO DIGITAL: AAH60335-301-NOR
Consultar o Selo no site: <http://www.fins.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselo.php>
Embalagem: R\$ 78,00 - Função: 5%: 3,90 - Função: 10%: 7,80 - Função: 20%: 15,60 - Função: 40%: 31,20 -
FEADAMP 10%: 7,80 - ISS 5%: 3,90 - Selo: 1,50 Em Test. da verdade

Juarez Carrilho de Azeites Jr.
ESCREVENTE

Registro para fins de conservação,
publicidade e autenticação de data,
Lei 6.015/73, Art. 127, VII.